

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 012/2015/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 045/2013, que Regulamenta o exercício das funções de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA REMUNERADA

NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, nas Matérias (Áreas Temáticas): **Imunologia e Parasitologia**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- Archea, Eubactéria e Vírus;
- Doenças Infecciosas e Parasitárias do Aparelho Digestivo;
- Epidemiologia e Saúde;
- Imunobiologia;
- Imunologia;
- Imunologia Clínica I;
- Imunologia Geral;
- Microbiologia e Imunologia Bucal;
- Microbiologia e Imunologia Geral;
- Imunologia Veterinária I;
- Parasitologia;
- Parasitologia Clínica I;
- Parasitologia I;
- Parasitologia Veterinária I e;
- Parasitologia Veterinária II;
- Ser Humano e Saúde IV.

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Ciências Biológicas**, ou **Enfermagem**, ou **Farmácia**, ou **Nutrição**, ou **Odontologia**, ou **Medicina**, ou **Medicina Veterinária** e que tenham cursado com aprovação ou esteja cursando as disciplinas (Componentes Curriculares) nos cursos de: Ciências Biológicas (**Archea, Eubactéria e Vírus, Imunobiologia e Parasitologia**), Medicina (**Imunologia e Parasitologia**), Farmácia (**Imunologia Clínica I e Parasitologia Clínica I**), Enfermagem (**Imunologia – módulo Ser Humano e Saúde IV e Parasitologia – módulo Epidemiologia e Saúde**), Nutrição (**Imunologia Geral e Doenças Infecciosas e Parasitárias do Aparelho Digestivo**), Odontologia (**Microbiologia e Imunologia Bucal; Microbiologia e Imunologia Geral e**

Parasitologia), Medicina Veterinária (**Imunologia Veterinária I e Parasitologia Veterinária I**).

- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso. As inscrições poderão ser realizadas das **7h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **17h30min**, de **17/08/2015 a 18/08/2015**, no Campus I, secretaria do Departamento de Ciências Naturais, **Bloco T, sala 203**.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Anticorpos, Antígenos e Células do Sistema Imune. Imunidade Inata e Imunidade Adquirida/Adaptativa.
- Ciclo biológico, Epidemiologia e Profilaxia dos seguintes parasitas: *Giardia lamblia*, *Entamoeba histolytica*, *Ascaris lumbricoides*, *Ancilostomídeos* e *Enterobius vermicularis*.

3. Prova Prática* ou de Laboratório* (Peso 3):

A Prova Didática compreenderá de:

a) Prova Prática:

- A prova prática ou de laboratório servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (e.x., métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos).
- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Executar as seguintes práticas: ELISA, ABO, Reações de precipitação, VDRL, Imunohemólise.
- Identificar os parasitas: *Giardia lamblia*, *Entamoeba histolytica*, *Entamoeba coli*, *Tripanosoma cruzi*, *Leishmania spp*, *Trichomonas vaginalis*, *Ascaris lumbricoides*, *Ancilostomídeos*, *Trichuris trichiura*, *Taenia spp* e *Enterobius*.

b) Entrevista:

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

Datas das provas

A prova será realizada no dia **20 de agosto de 2015, no Campus I, Bloco T sala 121**, com início às **13h30min.**

Classificação:

Serão desclassificados pela banca os candidatos que não atenderem às exigências do edital;

- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indicará a ordem de classificação dos candidatos segundo os critérios de avaliação do edital;
- Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a **7,00** (sete) nas provas de conhecimento específico ou prática de laboratório (quando houver).

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. Hercílio Higino da Silva Filho (Presidente)

Profa. Keila Zaniboni Siqueira Batista

Profa. Juliane Araújo Greinert Goulart

Prof. Julio César de Souza Júnior (Suplente)

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter **disponibilidade** de 20 (vinte) horas semanais, distribuídos nos períodos MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26º, Parágrafo 2º, da Resolução 045/2013.

Cabe ao monitor de **IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA** as funções de: 01) Auxiliar os professores nas aulas práticas; 02) Auxiliar na montagem das aulas práticas; 03) organizar e zelar pelos materiais de uso didático pedagógico; 04) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 05) Auxiliar no processo de requisição dos materiais necessários, conforme solicitação do professor; 06) Auxiliar os alunos no esclarecimento de dúvidas nas matérias de Imunologia e Parasitologia; 07) Limpeza e esterilização de vidrarias e materiais cirúrgicos; 08) Preparar os meios de cultivo e demais soluções para as aulas práticas; 09) Organizar e zelar pelos materiais permanentes e de consumo; 10) Auxiliar a secretaria do DCN na confecção dos horários das aulas práticas; 11) Efetuar o controle de estoque dos materiais; 12) Realizar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável; 13) Encaminhar, através do DCN, para conserto os equipamentos com defeitos; 14) Encaminhar, através do DCN, para manutenção os equipamentos periodicamente quando solicitado.

Obs.: Conforme resolução 45/2013:

- 1) Art. 4. A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.

2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V – por ausência não justificada;

VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 31 de julho de 2015.

Prof. Everaldo Artur Grahl

Diretor do CCEN